PORTARIA COREN-RN Nº 521 DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte COREN-RN, juntamente com a Conselheira Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN n° 65/2024;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00243.00047/2022-COREN-RN-SGCT;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, RESOLVEM:

Art. 1°- Designar os empregados, abaixo listados, como fiscal de Contrato, junto à empresa **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA (IMPACTO SAÚDE AMBIENTAL,** Contrato nº 06/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de dedetização e desratização na Sede do Coren-RN e nas subseções de Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros.

- Luciana Cláudia Araújo Lins Correia - Sede Natal/RN;
- Virgínia Rose Carneiro de Azevedo Freire - Subseção Mossoró/RN;
- Júlio César Souza do Amaral - Subseção Caicó/RN;
- Klégia Fernandes de Galiza - Subseção Pau dos Ferros.

Art. 2°- Nomear os empregados, abaixo listados, como fiscais substitutos, em razões de ausência, férias e afastamento da empregada do artigo anterior.

- Marieta Souza Tavares - Sede Natal/RN;
- Ivana Pereira Germano - Subseção Caicó/RN;
- Bartira Nogueira Leite Carvalho - Subseção Pau dos Ferros.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Coren-RN nº 44.942-ENF-IR
Presidente

DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Coren-RN nº 236.750-ENF
Secretária

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR - COREN-RN 044.942-ENF-IR**, **Presidente**, em 05/09/2026, às 05:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **DINARA TERESA BATISTA DE MOURA - COREN-RN 236.750-ENF**, **Secretário(a)**, em 08/09/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2155244** e o código CRC **F5C9F451**.

Referência: Processo nº 00243.00047/2022-COREN-RN-SGCT SEI nº 2155244

Avenida dos Gerânios, 1805, Conjunto Mirassol - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN,
CEP 59077-030 - Telefone:
- www.coren.rn.gov.br